



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 123/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Brejão.

Autor: Vereador Renê Pires de Almeida

I – RELATÓRIO

Deu entrada nesta Comissão o Projeto de Lei nº 123/2025, de autoria do Vereador Renê Pires de Almeida, que **declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Brejão**, entidade atuante na promoção do desenvolvimento agrícola, social e comunitário da localidade de Brejão, zona rural do Município de Maracás.

A presente proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente o relevante serviço prestado pela Associação à comunidade, possibilitando-lhe acesso ampliado a parcerias, convênios e programas públicos.

A esta Comissão compete analisar os aspectos legais, constitucionais, regimentais e de técnica legislativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A declaração de utilidade pública é instrumento legítimo e previsto:

- **Na Constituição Federal**, art. 30, I, que trata da competência legislativa do Município;
- **Na Lei Orgânica Municipal**, que autoriza o reconhecimento de instituições que prestem serviços de interesse coletivo;
- **Na legislação municipal pertinente**, que regula a cooperação do poder público com entidades civis.

A Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Brejão desenvolve ações essenciais ao fortalecimento comunitário, tais como:

- incentivo à agricultura familiar;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

- organização comunitária;
- promoção de atividades sociais e produtivas;
- articulação por melhorias estruturais e serviços para a população rural.

O texto do Projeto de Lei apresenta clareza, objetividade e adequação técnica, não havendo vícios de constitucionalidade, legalidade ou iniciativa.

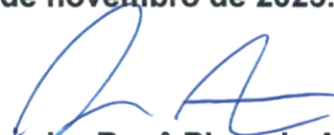
III – VOTO DO RELATOR

Considerando a relevância social da entidade beneficiada e a conformidade legal da proposição, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 123/2025.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida nesta data, **acompanha o voto do Relator**, manifestando-se pela **APROVAÇÃO** do PL nº 123/2025.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.


Vereador Renê Pires de Almeida
Presidente da Comissão


Vereador Heraldo Pires de Lima Junior
Secretário da Comissão


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão